



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

TERMO ADITIVO 01/2012

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2011 (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia)

PROCESSO 23278.000260/2011-91

PROCESSO 23343.000080/2012-60

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2012

CONTRATO 03/2012 – IFSULDEMINAS

1º Termo Aditivo de 2012 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a empresa Telemar Norte Leste S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: **10.648.539/0001-05**, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sérgio Pedini**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 14.084.533-1 SSP/SP, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 33.000.118/0001-79, com sede à Avenida Afonso Pena, 4001, Centro, Belo Horizonte, MG, neste ato representado pelo **Sr. Sérgio Luiz Torres Marques**, Gerente de Operações de Vendas – Grupo Oi, portador do CPF nº 494.772.186-34 e pelo **Sr. Cristiano Veloso Sousa Mendes**, Gerente de Vendas Privado – Grupo Oi, portador do CPF nº 037.204.176-03, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sujeita ainda às normas da Lei 10.520/2002, e aos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, IN/MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos no item 1.1 da Cláusula Primeira – Objeto, do Termo de Referência – ANEXO I (Processo 23343.000080/2012-60).

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 1 de 3

Marcio Prado

SP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre-MG, 28 de novembro de 2012.

Sérgio Pedini
Portaria 689/2010
Reitor
IFSULDEMINAS

CONTRATANTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Sérgio Pedini
Reitor

CONTRATADA

Telemar Norte Leste S/A
Sérgio Luiz Torres Marques
Gerente de Operações de Vendas – Grupo Oi

CONTRATADA

Telemar Norte Leste S/A
Cristiano Veloso Sousa Mendes
Gerente de Vendas Privado – Grupo Oi

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Márcio Feliciano do Prado
Mat. SIAPE 1817625
Técnico em Tecnologia da Informação
IFSULDEMINAS

Nome:

CPF:

Ana Lúcia Silvestre
Mat. SIAPE 1085777 Portaria 220/2010
Diretoria de Administração
IFSULDEMINAS